

## **PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

**Súmula: Concede reposição inflacionária sobre o auxílio-alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Irati – PR.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2024, a reposição inflacionária de 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento), sobre o auxílio-alimentação pago aos servidores constantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Irati, conforme determina o art. 2º da Lei Municipal nº 4.954/2022.

**Parágrafo Único.** O percentual estabelecido corresponde ao INPC acumulado dos anos de 2022: 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) e 2023: 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 16 de fevereiro de 2024.

**DR. JOÃO HENRIQUE DUARTE**  
Vereador - Presidente Interino

**ALCIDES CEZAR PINTO**  
Vereador - 1º Secretário

**VERA MARIA GABARDO**  
Vereadora - 2ª Secretária

## **JUSTIFICATIVA**

Apresenta-se para apreciação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária de 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento), sobre o auxílio-alimentação pago aos servidores constantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Irati.

O presente Projeto tem como objetivo conceder a revisão geral anual, prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.954/2022.

A recomposição ora ofertada é no percentual de 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente aos períodos de janeiro a dezembro de 2022: 5,93% e de janeiro a dezembro de 2023: 3,71%.

Assim, visando preservar o princípio da legalidade, contamos que o presente Projeto seja aprovado.

**DR. JOÃO HENRIQUE DUARTE**

Vereador - Presidente Interino

**ALCIDES CEZAR PINTO**

Vereador - 1º Secretário

**VERA MARIA GABARDO**

Vereadora - 2ª Secretária